

português, como titulares do grau de licenciado, os titulares do grau de licenciado em Administração Pública pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola Superior de Administração Pública, obtido na sequência de aprovação no curso complementar de Administração Pública com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 35/2004, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 22, de 31 de Maio de 2004.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

. . . [data do averbamento].

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . [assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será aposto o selo branco respectivo].»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 8401/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006:

Anabela do Rosário Marques Antunes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e Tecnologias — transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2006, para um lugar da mesma categoria e carreira criado automaticamente e a extinguir quando vagar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção conferida pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, a aditar ao quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 311/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 29 de Fevereiro de 2000, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

7 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

### Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior

**Despacho (extracto) n.º 8402/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 da directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior:

Margarida do Carmo Simões Ferreira, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-ICCTI, em comissão de serviço extraordinária na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do ex-ICCTI — reclassificada, precedendo estágio nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 400, ficando exonerada da categoria anterior a partir de 25 de Dezembro de 2005.

29 de Março de 2006. — A Directora, *Virgínia Corrêa*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 8403/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 23 de Março de 2006:

Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático convidado, com contrato administrativo de provimento, nesta Univer-

sidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Março a 2 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 564/2006.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Janeiro de 2006:

Maria Manuel Augusto da Cruz Ferreira — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes às de assistente administrativo na Universidade do Algarve, por seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 565/2006.** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Alexandra Proença Viegas Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

21 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 566/2006.** — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Santos Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 30 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 1 de Março a 31 de Julho de 2006, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

21 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 4638/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 2.º semestre de 2005:

Euros

Associação Académica da Universidade de Aveiro . . . . .	109 257,81
Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Setúbal	16 536,69
Stab Vida Inv. Serviços em Ciências Biológicas, L.ª . . . . .	20 343,17
Technische Universität Hamburg . . . . .	290 559,72
Universidad Politecnica de Madrid . . . . .	57 226,3

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho n.º 8404/2006 (2.ª série).** — 1 — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 20 de Março de 2006, face à deliberação da reunião do conselho directivo do dia 15 de Março de 2006, que alterou a tabela de emolumentos, e no uso da competência da alínea e) do artigo 62.º dos estatutos aprovados pelo despacho n.º 330-C/ME/92, de 2 de Dezembro, do Ministro da Educação, são homologadas as tabelas de emolumentos, taxas e coimas a praticar neste Instituto.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

29 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

## ANEXO

Tabela I (a)

- 1 — Averbamentos.  
 2 — Certidões:  
 2.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:  
 2.1.1 — De uma só disciplina — € 4;  
 2.1.2 — Por cada disciplina a mais — € 1;  
 2.2 — De conclusão de curso:  
 2.2.1 — De bacharelato — € 12;  
 2.2.2 — De licenciatura — € 12;  
 2.3 — De conduta académica — € 4;  
 2.4 — De equivalência de grau — € 12;  
 2.5 — De inscrição de frequência ou aprovação — € 4;  
 2.5.1 — De uma só disciplina ou estágio — € 4;  
 2.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — € 1;  
 2.6 — De matrícula — € 4;  
 2.7 — De narrativa ou teor — € 4;  
 2.7.1 — De uma lauda — € 4;  
 2.7.2 — Por cada lauda a mais — € 1;  
 2.8 — De provas públicas — € 12;  
 2.9 — Não especificadas — € 4;  
 2.10 — Por fotocópia autenticada — € 4;  
 2.10.1 — Por uma lauda — € 4;  
 2.10.2 — Por cada lauda a mais — € 1.  
 3 — Diplomas e certificados:  
 3.1 — Diploma de bacharelato — € 60;  
 3.2 — Diploma de licenciatura — € 80;  
 3.3 — Diploma de CESE — € 80;  
 3.4 — Certificados de acção de formação:  
 3.4.1 — Inferior a 30 dias — € 7;  
 3.4.2 — Superior a 30 dias — € 15.  
 4 — Equivalências e reconhecimento de graus:  
 4.1 — Grau inferior a licenciatura — € 235;  
 4.2 — Ao grau de licenciatura — € 300;  
 4.3 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 15;  
 4.4 — Provas de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 150.  
 5 — Ingresso no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro:  
 5.1 — Candidatura — concursos especiais — € 50;  
 5.2 — Candidatura — reingressos, mudanças de cursos e transferências — € 50;  
 5.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 50;  
 5.4 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 150.  
 6 — Inscrição em exames:  
 6.1 — Por disciplina em época de recurso — € 2;  
 6.2 — Por disciplina em época especial — € 8;  
 6.3 — Melhoria de nota (b) — € 16.  
 7 — Requerimento de equivalência a disciplinas:  
 7.1 — De não alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, para efeitos de prosseguimento de estudos — € 50;  
 7.2 — De alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 34;  
 7.3 — Por cada disciplina — € 10.  
 8 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:  
 8.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado — € 10;  
 8.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado — € 20;  
 8.3 — Não cumprimento dos prazos de inscrição em exames — € 20.  
 9 — Taxas por não cumprimento de prazos de pagamento de propinas:  
 9.1 — Até ao 10.º dia útil a contar do prazo fixado para cada prestação — 5 % do valor da prestação;  
 9.2 — Entre o 11.º e 30.º dia útil a contar do prazo fixado — 10 % do valor da prestação;  
 9.3 — A partir do 31.º dia útil a contar do prazo fixado — 15 % do valor da(s) prestação(ões).  
 10 — Isenções e reduções:  
 10.1 — Estão isentas de taxas as certidões passadas para fins de abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE;  
 10.2 — Estão isentos de taxas previstas no n.º 4 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

10.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.ºs 5.2, 6 e 7.2.

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos no n.º 4, em que podem ser pagas em duas prestações:

- 70 % no acto de entrega do processo;  
 30 % no acto da concessão.

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data de afixação das pautas.

Tabela II

- 1 — Certidões:  
 1.1 — De documentos:  
 1.1.1 — Com uma lauda — € 12;  
 1.1.2 — Por cada lauda a mais — € 1;  
 1.2 — De contagem de tempo de serviço:  
 1.2.1 — Por cada lauda — € 12;  
 1.2.2 — Por cada lauda a mais — € 1;  
 1.3 — Não especificada:  
 1.3.1 — Por cada lauda — € 12;  
 1.3.2 — Por cada lauda a mais — € 1.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 8405/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Ana Patrícia Rodrigues Cerejo, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 3 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8406/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Rita Catarina Mendes Guerreiro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de técnico profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, por seis meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de dois anos, com início em 17 de Fevereiro de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8407/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Claudete Carla Oliveira Moreira, professora do quadro da Escola EB 2, 3 de Alpendurada, contratada para exercer funções correspondentes às de assistente convidado, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada, em comissão extraordinária de serviço, assistente estagiária, pelo período de um ano, renovável por três vezes, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos retroactivos a 24 de Fevereiro de 2006.

17 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8408/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre António Manuel Portugal Duarte, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado a 100 %,